



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº CM-06/85

LEI MUNICIPAL nº 1 112, de 07/novembro/85.

**Reajusta a Tabela de Padrões dos Vencimentos/
dos Servidores Municipais do Legislativo Pi-
quetense.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

**Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Padrões
determinantes dos Vencimentos dos Servidores Municí-
pais do Legislativo Piquetense, conforme discriminação abaixo:**

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR</u>
A	Cr\$ 643.146
B	646.076
C	680.292
D	715.571
E	747.561
F	814.923
G	895.640
H	943.568
I	965.101
J	1.022.016
K	1.158.437
L	1.248.940
M	1.362.057
N	1.444.940
O	1.625.482
P	1.704.448
Q	1.821.927
R	1.929.149
S	2.046.706
T	2.153.559
U	2.271.921

**Parágrafo único - O reajuste constante do artigo primeiro desta /
Lei será extensivo aos funcionários inativos e /
pensionistas.**

- Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o ar-
tigo anterior, correrão à conta de dotações próprias /
consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /
retroagindo seus efeitos para o dia um (01) de novem-**



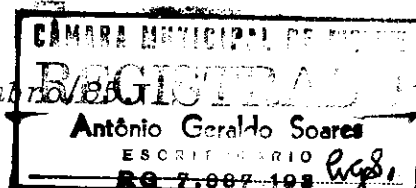
Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Fl. 02

PROJETO DE LEI nº CM-06/85

LEI MUNICIPAL nº 1 112, de 07/novembro de 1985



bro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 05
de novembro de 1 985.

João Gomes de Souza
Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês
de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria